



Ata da 52^a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro**, às quatorze horas e cinquenta
2 e dois minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15)
3 e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros
4 do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques**
5 **Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o
6 Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes:
7 **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD),
8 **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueleine Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel**
9 **Amorim Souza** (PROTIC), **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Aurizangela Oliveira**
10 **de Sousa** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU),
11 **Romenique da Silva de Freitas** (CMB), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET),
12 **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), e
13 **Bruno Trindade Reis** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Docentes de
14 Centro: **Vinícius Souza Bittencourt** (CCET), **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV)
15 e **Kelli Consuêlo Almeida de Lima Queiroz** (CEHU); dos Representantes dos
16 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato** e **Barbara**
17 **Patrícia da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de
18 Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; da Representante dos Coordenadores dos Cursos de
19 Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva de Oliveira**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE**
20 **OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos**
21 **Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da**
22 **Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques**
23 **Antonio de Miranda – Presidente do Consuni**. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor,
24 **Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros
25 presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa
26 Maria da Vitória e deu início à 52^a Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da
27 UFOB. Informou que conforme deliberado na ultima reunião do Consuni, o Conselho
28 passaria à discussão e revisão da Resolução que trata dos Encargos Docentes, deste modo,
29 passou à análise do ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO**
30 **CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta**
31 **os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério**
32 **Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo:**
33 **23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda –**
34 **Presidente do Consuni**. O Presidente **Jacques Miranda** registrou que todos os
35 Conselheiros receberam a proposta de calendário para as discussões do documento com
36 pré-programação de seis sessões, podendo ser prorrogada até se esgotar a discussão. Em
37 discussão, o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros para os primeiros
38



39 apontamentos sobre o documento. A conselheira **Kelli Queiroz** cumprimentou a todos e
40 registrou entendimento de que a primeira reunião seria para estabelecer a metodologia de
41 discussão do documento. Que antes da definição da agenda do Consuni para discussão do
42 documento foi deflagrada a greve dos docentes e que uma das questões pautadas nas
43 assembleias era discutir os pontos críticos da Resolução. Informou que alguns coletivos
44 já estavam com reuniões agendadas, que não foram realizadas por conta da greve e
45 consultou, considerando o entendimento do Conselho, se seria dado andamento à
46 discussão ou se seria reorganizado um novo cronograma, para permitir que as reuniões já
47 agendas pelos docentes sejam realizadas. Propôs também a realização de audiências para
48 discussão, considerando que eram ocupadas apenas três cadeiras de Representantes
49 Docentes de Centro no Consuni. O conselheiro **Leonardo Cunha** observou que na última
50 reunião do Consuni houve a concordância da submissão da revisão do Documento ao
51 Pleno, o que oportunizaria consultas aos colegas que seriam trazidas ao Conselho, mas
52 que a greve interferiu no processo de escuta e qualificação da discussão. Informou que o
53 tema foi discutido nas assembleias e foi solicitado o adiamento das discussões no
54 Consuni. O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu que a decisão do Consuni foi no
55 início do mês de abril e que o calendário, inclusive com a especificação do assunto, foi
56 enviado antes da deflagração da greve. Esclareceu que o Conselho não estava pautando o
57 assunto por conta da situação atual de greve e que o debate no Conselho não excluía a
58 possibilidade das representações discutirem junto às categorias. Observou que poderia ser
59 estabelecido que não fosse deliberada a aprovação do documento final antes do término
60 da greve, podendo o Conselho, até lá, se debruçar para discutir. Explanou sobre os
61 alcances que a Resolução deve ter e que a regulamentação é necessária para que haja a
62 segurança nas decisões. Inferiu que o debate trará os assuntos para serem organizados e
63 que a deliberação só se dará no momento em que houver, de fato, um texto que contemple
64 as necessidades. A conselheira **Anatália Oliveira** cumprimentou a todos e registrou que
65 os encargos de pós-graduação são registrados, mas que há a orientação que o docente
66 tenha três turmas de graduação para depois poder ter turmas de pós-graduação. Sugeriu
67 que fosse pensada a metodologia para a discussão, e concordou que o Documento não
68 seja deliberado pelo Conselho até que as representações voltem às suas bases para
69 colhimento de contribuições e que se retorne ao Consuni para conclusão das discussões.
70 O **Presidente Jacques Miranda** chamou a atenção para a necessidade de se compreender
71 que quando se fala sobre distribuição dos encargos docentes, não se está falando somente
72 do ensino, e quando se fala do ensino, não está se falando apenas de sala de aula. Que a
73 ideia é estruturar de forma organizada e corrigir situações que não podem acontecer,
74 sendo fundamental assegurar um certo grau de organização das unidades. Que para se ter
75 uma orientação é importante que os fóruns de discussão conheçam os elementos que estão
76 em debate no Conselho, sendo importante definir premissas e a legislação a ser seguida.
77 Observou que houve o encaminhamento de “Vetos” para a Resolução para que fossem
78 apreciados no âmbito do Conselho, mas, a princípio, houve a suspensão da Resolução.
79 Os conselheiros **Thiago Rafagnin**, **Jacques Miranda** e **Kelli Queiroz** dialogaram e
80 apresentaram opções para a melhor forma de discussão do documento, organização dos
81 elementos a serem analisados e indicação da legislação basilar à discussão. O **Presidente**
82 **Jacques Miranda** fez os apontamentos quanto à legislação que foi utilizada como base
83 para a elaboração da Resolução e mencionou a Lei de criação da UFOB e sua tramitação,



que também dá orientações sobre a composição do quadro de servidores. Fez breve relato sobre o histórico de criação da UFOB e seus *campi*. A conselheira **Adma Chaves** cumprimentou a todos e salientou a necessidade de atualização do Documento em relação à Resolução que trata do Regulamento de Ensino de Graduação - REG e demais legislações internas. O **Presidente Jacques Miranda**, em menção ao Plano de Carreira Docente, observou que este não faz separação das atividades desempenhadas no âmbito da Universidade. Citou os regimes docentes e como não pode haver uma regra única, que pode não ser compatível às necessidades de encargos da Instituição. Explanou sobre contratação de docentes e de docentes visitantes, fazendo as referências quanto ao Plano de Carreira. Em discussão, os conselheiros **Kelli Queiroz, Jacques Miranda, Vinícius Bitencourt, Anderson Souza, Aurizangela Sousa e Adma Chaves** apontaram alguns elementos importantes para a discussão da Resolução: i) organização temporal e regime de trabalho; ii) distribuição de atividades; iii) estrutura de carreira (20hr, 40hr DE, 40h); iv) alinhamento com os instrumentos de desenvolvimento da carreira; v) exclusão de instrumentos punitivos; vi) flexibilização de atividades; vii) análise da possibilidade de garantir a liberdade de aptidões e que aqueles que se identificam mais com uma atividade que com outra possam exercê-la na maior parte do seu tempo, considerando que não sobrecarregue outros docentes na carga horária de ensino; viii) que os docentes que optarem por exercer ensino, pesquisa e extensão, possam exercê-las sem uma sobrecarga de horas; ix) importância de considerar atividades que dizem respeito à inovação e internacionalização; x) exclusão de dispositivos punitivos; xi) solicitação de incluir a menção da Resolução Conjunta da CEAA e CPECC que trata da Integralização Curricular da Extensão. O **Presidente Jacques Miranda** registrou o recebimento de pedido do comando de greve para suspensão da reunião, mas que, conforme já havia explicado no início da reunião, ao longo da agenda prevista para a discussão do documento, seriam recepcionadas as sugestões trazidas pela representação da categoria para discussão. O conselheiro **Vinicius Bitencourt** sugeriu pensar em sistema específico para lançamento de encargos docentes, o que ajudaria às direções de cada centro para a organização. O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu que o Sistema contém esse controle, sendo necessária a alimentação de alguns dados. Apresentou dados sobre a previsão de liberação de encargos em situações distintas, que tem relação direta com a ocupação de cargos, e esclareceu dúvidas dos demais conselheiros quanto ao mesmo tema. A conselheira **Kelli Queiroz** sugeriu a apresentação de pontos críticos, para balizamento das discussões e com proposições com dados a serem levantados quanto aos encargos mínimos e máximos necessários para apresentação de proposta, e sugeriu também que os diretores apresentassem quadros, planilhas que demonstrem os impactos dos encargos nos Centros. Após discussões, o **Presidente Jacques Miranda** fez explanação geral sobre os pontos levantados para a discussão nas próximas reuniões e solicitou que os conselheiros trouxessem novos temas para a discussão. O **Presidente Jacques Miranda**, considerando o atingimento do teto previsto para o término da reunião, informou a suspensão da sessão que terá continuidade em data agendada. O **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e vinte e quatro minutos. Às quatorze horas e vinte e sete minutos do dia três de maio de dois mil e vinte e quatro**, a reunião foi retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por videoconferência, com



129 transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor,
130 **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-
131 Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-
132 Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia**
133 **Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueleine**
134 **Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Anderson Breno Souza**
135 (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores dos Centros:
136 **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB), **Luís**
137 **Gustavo Henrique do Amaral** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera**
138 **Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e **Bruno**
139 **Trindade Reis** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Docentes de Centro:
140 **Vinícius Souza Bittencourt** (CCET), **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV) e **Kelli**
141 **Consuêlo Almeida de Lima Queiroz** (CEHU); dos Representantes dos Servidores
142 Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato** e **Barbara Patrícia da**
143 **Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Dennis**
144 **Coelho Cruz**; da Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação:
145 **Anatália Dejane Silva de Oliveira**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise e**
146 **Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 010, DE 20 DE OUTUBRO**
147 **DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do**
148 **pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
149 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
150 **– Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Presidente do**
151 **Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os
152 conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães
153 e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião Extraordinária do Conselho
154 Universitário da UFOB. O Presidente registrou os pontos discutidos na sessão anterior,
155 tendo sido realizado o levantamento geral dos pontos mais sensíveis da Resolução: i)
156 foram feitos relatos sobre a legislação vigente, inclusões e correções de normativos; ii)
157 acolhimento de sugestão quanto ao levantamento dos normativos institucionais que
158 orientam o acompanhamento da proposta (reunir os normativos e destaque que impactam
159 na proposição); iii) encaminhamento no sentido de levantamento de premissas que o
160 Conselho precisa estar atento para fazer a revisão do normativo, de modo a prever alguns
161 desafios dentro da proposta; iv) atenção em relação a estrutura da carreira, contratação
162 em dois regimes principais de trabalho e uma excepcionalidade (regime de 40 horas sem
163 a dedicação exclusiva); v) alinhamento da Proposta em apreciação com os instrumentos
164 do desenvolvimento de carreira; vi) exclusão de dispositivos punitivos; vii) deixar
165 matérias que tem regulamentação própria fora do normativo; viii) não tornar as atividades
166 de pesquisa e extensão obrigatorias em âmbito individual mas sim em âmbito
167 institucional. O **Presidente Jacques Miranda** observou que poderiam ser destacadas
168 outras premissas importantes ao longo das discussões e registrou a possibilidade de obter
169 dados quantitativos dos encargos e da implantação da norma no âmbito da Universidade.
170 Em seguida, consultou aos conselheiros se teriam mais alguma indicação de premissa a
171 ser considerada. Os conselheiros **Adma Chaves, Jacques Miranda, Bruno Reis,**
172 **Vinícius Bittencourt, Rafael Simões, Kelli Queiroz, Anderson Souza, Anatália**
173 **Oliveira e Tony Almeida** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos



174 quanto à proposta, a saber: i) dúvida sobre o desenvolvimento da carreira, considerando
175 a existência do plano de desenvolvimento de pessoal e a avaliação de desempenho; ii)
176 esclarecimentos de que o plano de desenvolvimento de pessoal é avaliação individual e
177 não entraria nesta norma, devendo haver uma resolução para o alinhamento para a
178 progressão e desenvolvimento profissional; iii) consulta se a carga horária da graduação
179 seria diminuída em caso de encargos na pós-graduação; iv) consideração de que para
180 contar os encargos da pós-graduação necessitaria ter prevista uma carga mínima para a
181 graduação, para que o docente não se dedique exclusivamente à pós-graduação; v)
182 solicitação de se deixar como premissa o reconhecimento de encargos de atividades de
183 ensino para docentes que orientam estágio, tendo o reconhecimento dessa carga horária;
184 vi) consideração favorável a não obrigatoriedade da realização de atividades de pesquisa
185 e extensão; vii) importância de se considerar a estruturação das obrigatoriedades
186 considerando as normativas sobre a curricularização da extensão; viii) observação quanto
187 às orientações do Conselho Nacional de Educação em relação à curricularização da
188 extensão; ix) observação quanto à importância da realização de mais ações de extensão
189 na Instituição, e em formas de mobilizar as unidades para a implementação e
190 acompanhamento das atividades; x) apontamento de que nos Projetos Pedagógicos dos
191 Cursos - PPCs não foi especificado o que seriam as ações extencionistas, deixando os
192 cursos mais livres para o desenvolvimento de ações; xi) questionamento sobre a
193 quantidade de docentes restrita dos Centros fora de sede, e necessidade de analisar a
194 quantidade de estudantes que estão sendo contemplados; xii) apontamento quanto à
195 necessidade de discussão específica sobre Atividades Curriculares Complementares e a
196 carga horária; xiii) registro quanto a necessidade de discussão dos limites de encargos
197 observando o regime de trabalho e a relação quanto a ocupação de funções de
198 coordenação, assessoramento e direção, que são funções administrativas de gestão. Após
199 as primeiras impressões e apontamentos dos conselheiros, o **Presidente Jacques**
200 **Miranda** passou à análise dos artigos da Resolução, e passou a palavra ao Vice-
201 Presidente do Consuni para a leitura completa do documento. O conselheiro **Antonio**
202 **Souza** cumprimentou a todos e procedeu à leitura da RESOLUÇÃO
203 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os
204 critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da
205 Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81.
206 Após a leitura, o **Presidente do Consuni** acrescentou que quatro dispositivos não fariam
207 parte da discussão por apresentação de voto: art. 10, art. 11, §2º do art. 19 e §3º do art.21.
208 Informou que o voto não teve relação quanto ao mérito do debate no Conselho, mas sim
209 considerando a carreira docente e que, como o documento estava em análise para revisão,
210 poderia ser alterado e consolidado sem a necessidade de reavaliação das propostas de
211 voto. Passou então a palavra aos conselheiros para suas manifestações. Os conselheiros
212 **Vinícius Bittencourt, Rafael Simões, Kelli Queiroz, Jacques Miranda, Anatália**
213 **Oliveira, Leonardo Cunha, Luís Amaral e Leriiane Cardozo** apresentaram dúvidas,
214 questionamentos e esclarecimentos, a saber: i) consulta se caberia reavaliar a relação de
215 equivalência quanto às “horas” referidas no §1º do art. 40, serem 50 (cinquenta) ou 60
216 (sessenta) minutos, levando em consideração os currículos (contagem para estudantes e
217 contatem para docentes); ii) observação de que o estabelecimento de uma carga horária
218 mínima é um respaldo à carreira, ainda considerando as demais atividades desenvolvidas



219 fora da sala de aula; iii) menção ao tempo dedicado às atividades de ensino, além do
220 tempo de aula, pois a dinâmica de trabalho envolve uma série de atividades que
221 ultrapassam a sala de aula; iv) discussão e argumentação sobre a contabilização de “hora”
222 e “hora-aula”; v) questionamento aos ritos rigorosos quanto aos prazos de entregas de
223 documentos; vi) relato sobre os dispositivos mais rigorosos da Resolução, considerando
224 dados levantados de alguns indícios de irregularidades averiguados em outras
225 instituições, exigência quanto à publicação do planejamento e o prazo para publicidade;
226 vii) explanação sobre a organização dos Centros para definição de quantidades de
227 disciplinas por docente, diante também do que está previsto nos PPCs dos cursos; viii)
228 observação de que a Lei de Diretrizes e Bases - LDB faz a previsão semanal de horas,
229 então não pode fazer a distribuição em “semestre par” e “semestre ímpar”, para não trazer
230 prejuízo na contagem da carga horária docente; ix) sugestão, quanto à organização
231 estrutural, do não engessamento das cargas horárias para o desenvolvimento das
232 atividades, sendo decisão interna de cada Centro; x) sugestão de serem levantadas as
233 informações com base na expectativa de preenchimento dos cursos com base nas vagas
234 disponibilizadas para melhor definição de encargos; xi) observação quanto às decisões
235 para não haver a precarização da atividade docente. Após discussões, o **Presidente**
236 **Jacques Miranda**, considerando o atingimento do teto previsto para o término da
237 reunião, informou a suspensão da sessão que terá continuidade em data agendada. O
238 **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença**
239 **de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e doze minutos. Às dezesseis horas**
240 **e cinquenta e dois minutos do dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro**, a reunião
241 foi retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por
242 videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência
243 do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a
244 participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira**
245 **de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP),
246 **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN),
247 **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Uilíam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Anderson**
248 **Breno Souza** (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores dos
249 Centros: **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Luís Gustavo Henriques do Amaral**
250 (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici Nunes**
251 (CMSMV) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Vice-Diretor Representando a Direção
252 de Centro: **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB); dos Representantes dos Servidores
253 Docentes de Centro: **Vinícius Souza Bittencourt** (CCET) e **Kelli Consuêlo Almeida de**
254 **Lima Queiroz** (CEHU); dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em
255 Educação: **Edson Nogueira Nonato** e **Barbara Patrícia da Silva Bandeira**; do
256 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; e da
257 Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva**
258 **de Oliveira**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO**
259 **CGAG/CONSUNI/UFOB N° 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta**
260 **os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério**
261 **Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo:**
262 **23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda –**
263 **Presidente do Consuni.** Havendo quórum, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni,



264 **Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros
265 presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa
266 Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião Extraordinária do Conselho
267 Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da**
268 **RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022,**
269 **que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal**
270 **do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
271 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
272 **– Presidente do Consuni. O Presidente Jacques Miranda** passou a palavra à
273 conselheira Kelli Queiroz para apresentação dos normativos que tratam do tema. A
274 conselheira **Kelli Queiroz** cumprimentou a todos e informou que, conforme
275 compromisso feito na última reunião, fez o levantamento da regulamentação legal que
276 acompanha a normatização de encargos docentes da UFOB, a saber: *Constituição*
277 *Federal de 1988 - Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica,*
278 *administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de*
279 *indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro*
280 *de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos; LDB/1996 - Art. 43. A educação*
281 *superior tem por finalidade: I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do*
282 *espírito científico e do pensamento reflexivo; II - formar diplomados nas diferentes áreas*
283 *de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação*
284 *no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; III*
285 *- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento*
286 *da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver*
287 *o entendimento do homem e do meio em que vive; IV - promover a divulgação de*
288 *conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da*
289 *humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas*
290 *de comunicação; V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e*
291 *profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos*
292 *que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento*
293 *de cada geração; VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em*
294 *particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e*
295 *estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII - promover a extensão, aberta à*
296 *participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da*
297 *criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar*
298 *em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a*
299 *formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o*
300 *desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. Art.*
301 *44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: II - de graduação,*
302 *abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido*
303 *classificados em processo seletivo; III - de pós-graduação, compreendendo programas*
304 *de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a*
305 *candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das*
306 *instituições de ensino; IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos*
307 *estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino. Art. 47. Na educação superior,*
308 *o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho*



309 *acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. §1º -*
310 *V - deve conter as seguintes informações: a) a lista de todos os cursos oferecidos pela*
311 *instituição de ensino superior; b) a lista das disciplinas que compõem a grade curricular*
312 *de cada curso e as respectivas cargas horárias; c) a identificação dos docentes que*
313 *ministrarão as aulas em cada curso, as disciplinas que efetivamente ministrará naquele*
314 *curso ou cursos, sua titulação, abrangendo a qualificação profissional do docente e o*
315 *tempo de casa do docente, de forma total, contínua ou intermitente. Art. 52. As*
316 *universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais*
317 *de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que*
318 *se caracterizam por: I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo*
319 *sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e*
320 *cultural, quanto regional e nacional; Art. 53. No exercício de sua autonomia, são*
321 *asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: I - criar,*
322 *organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos*
323 *nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo*
324 *sistema de ensino; II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as*
325 *diretrizes gerais pertinentes; III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa*
326 *científica, produção artística e atividades de extensão; IV - fixar o número de vagas de*
327 *acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio; V - elaborar e*
328 *reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;*
329 *Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de*
330 *estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização*
331 *e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime*
332 *jurídico do seu pessoal. § 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições*
333 *asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão: I - propor o seu*
334 *quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e*
335 *salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis; II - elaborar*
336 *o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes; III*
337 *- aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras,*
338 *serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo*
339 *Poder mantenedor; IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais; V - adotar*
340 *regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e*
341 *funcionamento; VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação*
342 *do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos; VII -*
343 *efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária,*
344 *financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho. Art. 57. Nas instituições*
345 *públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas*
346 *semanais de aulas; Lei nº. 10.973/2004 - Art. 14-A. O pesquisador público em regime de*
347 *dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de*
348 *magistério, poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e*
349 *inovação em ICT ou em empresa e participar da execução de projeto aprovado ou*
350 *custeado com recursos previstos nesta Lei, desde que observada a conveniência do órgão*
351 *de origem e assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse*
352 *órgão, a depender de sua respectiva natureza. (Instituições Científica, Tecnológica e de*
353 *Inovação (ICTs) – regulamentar encargos na UFOB?); Resolução nº. 3, de 2 de julho de*



354 2007 - Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula,
355 e dá outras providências. Art. 1º A hora-aula decorre de necessidades de organização
356 acadêmica das Instituições de Educação Superior. § 1º Além do que determina o caput,
357 a hora-aula está referenciada às questões de natureza trabalhista. § 2º A definição
358 quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições
359 de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas
360 cargas horárias totais dos cursos. Art. 5º O atendimento do disposto nesta resolução
361 referente às normas de hora-aula e às respectivas normas de carga horária mínima,
362 aplica-se a todas as modalidades de cursos – Bacharelados, Licenciaturas, Tecnologia e
363 Sequenciais; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 - Art. 12. O desenvolvimento na
364 Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. §
365 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o nível
366 de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a
367 passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, na forma desta Lei. § 2º A
368 progressão na Carreira de Magistério Superior ocorrerá com base nos critérios gerais
369 estabelecidos nesta Lei e observará, cumulativamente: I - o cumprimento do interstício
370 de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e II - aprovação em
371 avaliação de desempenho. Art. 20. O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do
372 Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes
373 regimes de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral,
374 com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão
375 institucional; ou II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. § 1º
376 Excepcionalmente, a IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior
377 competente, admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho,
378 em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação
379 exclusiva, para áreas com características específicas. § 2º O regime de 40 (quarenta)
380 horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade
381 remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei. § 3º Os docentes
382 em regime de 20 (vinte) horas poderão ser temporariamente vinculados ao regime de 40
383 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva após a verificação de inexistência de acúmulo
384 de cargos e da existência de recursos orçamentários e financeiros para as despesas
385 decorrentes da alteração do regime, considerando-se o caráter especial da atribuição do
386 regime de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva, conforme disposto no § 1º, nas
387 seguintes hipóteses: I - ocupação de cargo de direção, função gratificada ou função de
388 coordenação de cursos; ou II - participação em outras ações de interesse institucional
389 definidas pelo conselho superior da IFE. § 4º O professor, inclusive em regime de
390 dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de
391 confiança, poderá: I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que
392 trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho
393 Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a
394 percepção de remuneração paga pela fundação de apoio; Decreto nº. 9.235, de 15 de
395 dezembro de 2017 - Art. 93. O exercício de atividade docente na educação superior não
396 se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional. Parágrafo
397 único. O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de
398 quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de,



399 pelo menos, vinte horas semanais para estudos, pesquisa, extensão, planejamento, gestão
400 e avaliação; Resolução nº. 7, de 18 de dezembro de 2018 - Art. 12 A avaliação externa
401 in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira - INEP,
402 autarquia vinculada ao Ministério da Educação - MEC deve considerar para efeito de
403 autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para
404 o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo
405 com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que
406 lhe couber: I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por
407 cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as
408 atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer
409 parte da matriz curricular dos cursos; II - a articulação entre as atividades de extensão
410 e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior; III -
411 os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de
412 graduação; Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 - Revogado pelo Decreto nº
413 10.829, de 2021 – (Qual pertinência tem o conteúdo desse Decreto com o conteúdo dos
414 encargos docentes?); RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013, de 09 de dezembro de
415 2021 - Regimento Geral - Art. 72. Os docentes da UFOB serão servidores integrantes da
416 Carreira do Magistério Superior Federal e Professores Visitantes, Professores
417 Temporários, Professores Visitantes Estrangeiros e Professores Substitutos, admitidos
418 ou nomeados na forma da legislação pertinente, responsáveis pelas atividades de
419 magistério. §1º Entende-se por atividades de magistério: I - pertinentes ao ensino,
420 pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do
421 conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e II - inerentes ao
422 exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria
423 instituição, além de outras previstas na legislação vigente. §2º Aos servidores docentes
424 cabe, privativamente, a responsabilidade pelas atividades letivas na graduação e pós-
425 graduação. RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 27 de agosto de 2020 -
426 Aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste da
427 Bahia (e as resoluções que alteraram o texto de 2020?); RESOLUÇÃO
428 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, de 03 de dezembro de 2021 - Aprova o Regulamento de
429 Ensino de Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (e as resoluções
430 que alteraram o texto de 2021?); RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de
431 22 de abril de 2021 - Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de
432 Extensão Universitária na Universidade Federal do Oeste da Bahia.” A conselheira Kelli
433 Queiroz apresentou a legislação e artigos relacionados, justificando cada um aos
434 conselheiros. Concluída a apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu e
435 observou que a tendência de alteração das normas é bem grande, então era importante
436 colocar as menções no processo para ficar na memória, mas não citar os artigos
437 especificamente nas considerações, dadas as alterações possíveis. Franqueou a palavra
438 aos Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Adma Chaves, Anatália**
439 **Oliveira, Aurizangela Sousa, Kelli Queiroz e Jacques Miranda** apresentaram dúvidas,
440 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) explicação sobre
441 alterações substanciais que foram feitas nas resoluções da UFOB por imposição de
442 revisão e consolidação pelo DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,
443 que Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; ii)



444 informação de que a Universidade também é um local de produção de conhecimento
445 técnico-científico, por isso sendo citada na Resolução; iii) menção a docentes que ocupam
446 cargos e precisam observar, dentro dos encargos, as funções que são exercidas dentro da
447 administração. Após discussões, o **Presidente Jacques Miranda** observou que valeria a
448 pena acompanhar os itens apontados pela conselheira Kelli Queiroz para a análise do
449 documento, também sendo anexado o documento ao processo para o registro histórico.
450 Passando à análise dos artigos da Resolução, informou a importância de fazer a separação,
451 para cada conjunto de atividades realizadas, das atribuições e encargos necessários. Os
452 conselheiros **Kelli Queiroz, Vinícius Bittencourt, Anatália Oliveira, Adma Chaves,**
453 **Anderson Souza, Rafael Simões, Clayton Barcelos e Jacques Miranda** passaram à
454 análise do documento, fazendo apontamentos e sugestões, a saber: i) manifestação de
455 dúvidas sobre o que seria a formação complementar no programa transversalidades,
456 prevista no regimento; ii) observação sobre a possibilidade de distinção dos encargos em
457 relação à carreira “DE”, “20hr” ou “40h”, e não das atividades; iii) apontamento sobre a
458 importância de tratar da questão do regime de trabalho, da carreira, de hora-aula, evitando
459 interpretações equivocadas; iv) explicação de que o programa transversalidades não foi
460 pensando em uma perspectiva de ser um curso sequencial, mas sim uma oferta interna
461 para estudante que já é estudante de graduação da Universidade; v) observação de que os
462 cursos do transversalidades tem caráter de atividade complementar de ensino, sendo
463 muitas vezes usado como componente optativo; vi) destaque quanto a importância de que
464 todas as atividades exercidas pelos docentes estejam descritas na resolução, o que irá
465 amparar o docente e a gestão na distribuição dos encargos e atividades; vii) sugestão de
466 que o planejamento de encargos ocorra de forma anual; viii) observação de que em grande
467 parte das situações não há possibilidade de planejamento de encargos anuais, pois
468 depende da necessidade de oferta de componentes. Após discussões, o **Presidente**
469 **Jacques Miranda**, considerando o atingimento do teto previsto para o término da
470 reunião, informou a suspensão da sessão que terá continuidade em data agendada. **O**
471 **Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença**
472 **de todos e suspendeu a sessão às dezoito horas e dezessete minutos. Às quatorze**
473 **horas e quinze minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro**, a reunião foi
474 retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por
475 videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência
476 do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a
477 participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira**
478 **de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macêdo**
479 (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo**
480 (PROPLAN), **Jaqueleine Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC),
481 **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos
482 Diretores dos Centros: **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Luís Gustavo Henriques do**
483 **Amaral** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici**
484 **Nunes** (CMSMV), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e **Bruno Trindade Reis** (CMLEM);
485 do Vice-Diretor Representando a Direção de Centro: **Eduardo Gomes de Oliveira**
486 (CMB); dos Representantes dos Servidores Docentes de Centro: **Vinícius Souza**
487 **Bittencourt** (CCET) e **Kelli Consuêlo Almeida de Lima Queiroz** (CEHU); dos
488 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira**



489 **Nonato e Barbara Patrícia da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores
490 dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; da Representante dos Coordenadores
491 de Cursos de Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva de Oliveira**; para tratarem da
492 seguinte pauta: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº
493 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição
494 dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal
495 do Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro
496 Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o Magnífico
497 **Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**,
498 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
499 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião
500 Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE
501 OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos
502 Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da
503 Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques
504 Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** O Presidente **Jacques Miranda**
505 relembrou alguns alinhamentos discutidos na reunião anterior para a sequência de ações
506 para a estruturação da proposta. Fez referência aos regimes da Lei nº 12.772, de 28 de
507 dezembro de 2012: “*Art. 20. O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano
508 de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes
509 de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com
510 dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;
511 ou II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. § 1º Excepcionalmente, a
512 IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a
513 adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral,
514 observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com
515 características específicas. § 2º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação
516 exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou
517 privada, com as exceções previstas nesta Lei. § 3º Os docentes em regime de 20 (vinte)
518 horas poderão ser temporariamente vinculados ao regime de 40 (quarenta) horas sem
519 dedicação exclusiva após a verificação de inexistência de acúmulo de cargos e da
520 existência de recursos orçamentários e financeiros para as despesas decorrentes da
521 alteração do regime, considerando-se o caráter especial da atribuição do regime de 40
522 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva, conforme disposto no § 1º, nas seguintes
523 hipóteses: I - ocupação de cargo de direção, função gratificada ou função de
524 coordenação de cursos; ou II - participação em outras ações de interesse institucional
525 definidas pelo conselho superior da IFE. § 4º O professor, inclusive em regime de
526 dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de
527 confiança, poderá: I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que
528 trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho
529 Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a
530 percepção de remuneração paga pela fundação de apoio; e II - ocupar cargo de dirigente
531 máximo de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de
532 1994, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE*”. Ainda sobre os regimes de
533



534 40h com DE e de 20h, o Presidente citou o art. 72 do Regimento Geral da UFOB – RGU:
535 “Art. 72. Os docentes da UFOB serão servidores integrantes da Carreira do Magistério
536 Superior Federal e Professores Visitantes, Professores Temporários, Professores
537 Visitantes Estrangeiros e Professores Substitutos, admitidos ou nomeados na forma da
538 legislação pertinente, responsáveis pelas atividades de magistério. §4º O regime de
539 trabalho dos docentes concursados terá o regime integral como norma, com dedicação
540 exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, podendo”. O
541 Presidente Jacques Miranda complementou que, baseado no plano de carreira, o regime
542 adotado é de 40h, mas, excepcionalmente, é admitido o regime de 20h. Sugeriu a inclusão
543 de novo art. 2º prevendo os regimes de trabalho. Os conselheiros **Anatália Oliveira,**
544 **Uilíam Souza, Anderson Souza, Adma Chaves, Kelli Queiroz, Jacques Miranda,**
545 **Thiago Rafagnin, Leriane Cardozo, Rafael Simões, Aurizangela Sousa e Vinícius**
546 **Bittencourt** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à
547 proposta, a saber: i) sugestão de prever, para os coordenadores de pós-graduação, as
548 atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, e depois serem feitos os
549 desdobramentos; ii) sugestão de incluir a coorientação nas orientações sobre as atividades
550 a serem executadas (atividades do magistério superior); iii) informação de que a
551 coorientação nem sempre é atribuída a docentes da Instituição; iv) sugestão de separar a
552 pesquisa e a extensão nas atividades do magistério superior; v) dúvida sobre as atividades
553 de formação complementar que, se não forem reconhecidas como atividade docentes, não
554 haveria sentido de ter o programa na Universidade; vi) sugestão de separar as atividades
555 de ensino, e sobre a necessidade de definir/classificar as atividades para inclusão; vii)
556 dúvida sobre vinculação de cursos de formação complementar; viii) sugestão de incluir
557 o programa transversalidades nas disciplinas optativas; ix) esclarecimento de que as
558 disciplinas obrigatórias e optativas estão prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos -
559 PPCs, mas nenhuma atividade do transversalidades é diretamente vinculada ou associada
560 a disciplinas optativas; x) observação de que o art. 11 do Regulamento de Ensino de
561 Graduação - REG separa os tipos de componentes curriculares, sendo bem especificados.
562 Que apenas o estágio tem situações distintas; xi) sugestão de inserir nas alíneas do art. 2º
563 “atividades de planejamento, preparação e avaliação de aulas de graduação e pós-
564 graduação”; xii) dúvida sobre se a participação em bancas contaria como encargo; xiii)
565 esclarecimento de que a participação em banca conta como outro tipo de produção da
566 carreira; xiv) discussão sobre as atividades de pesquisa e produção técnica científica; xv)
567 observação de que os docentes participam de projetos em rede e grupos de pesquisa que
568 deveriam ser contemplados na Resolução; xvi) manifestação de preocupação quanto a ter
569 uma regulamentação muito pormenorizada, que corre o risco de deixar algo de fora. Que
570 o ideal é deixar de forma genérica, evitando problemas futuros; xvii) observação de que
571 tratando o documento de forma pormenorizada tem a vantagem de poder colocar tudo no
572 sistema. Que elencar os elementos, pressupõe que do ponto de vista técnico-operacional
573 elas poderão ser inseridas e organizadas no sistema; xviii) sugestão de incluir as
574 atividades de forma genérica no corpo da Resolução e o detalhamento nos anexos; xix)
575 observação de que precisa ter critério para especificar as atividades de pesquisa,
576 principalmente aquelas comuns e que fazem parte do rito institucional; xx) sugestão de
577 contemplar nas atividades de ensino o atendimento aos estudantes; xxi) sugestão de
578 regulamentar ações de desenvolvimento de serviço, visto que já há uma regulamentação



579 a nível federal. Após discussões, foram apontados pelos conselheiros os seguintes pontos
580 para análise, quais sejam: a) §1º - Atividades de Ensino: A. Aulas em disciplinas
581 formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e
582 pós-graduação da UFOB; B. Atendimento individual aos estudantes; C. Orientação e
583 acompanhamento de estágio supervisionado ofertado em turma; D. Supervisão,
584 coordenação e orientação de estágio supervisionado não ofertado em turma; E.
585 Coordenação de atividades complementares que ocorrem sob a responsabilidade de um
586 docente do magistério superior; F. Coordenação e participação como colaborador em
587 projetos de ensino; G. Orientação Acadêmica; H. Orientação de estudantes em programas
588 institucionais (monitoria, PET e iniciação à docência e outros similares); I. Orientação de
589 estágio docência; J. Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de
590 graduação; K. Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de pós-
591 graduação *lato sensu*; L. Orientação e coorientação de Mestrado e Doutorado na UFOB
592 e em outras IES; M. Planejamento, organização e avaliação das atividades de aula; N.
593 Outras atividades com natureza similar. O **Presidente Jacques Miranda** sugeriu aos
594 conselheiros fazerem levantamento junto aos fóruns de representação para indicação dos
595 ajustes/inclusões/exclusões para que seja trazido na próxima reunião. Considerando o
596 atingimento do teto previsto para o término da reunião, informou a suspensão da sessão
597 que terá continuidade em data agendada. **O Senhor Presidente, Professor Jacques**
598 **Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às**
599 **dezesseis horas e cinquenta minutos. Às quinze horas e quarenta minutos do dia**
600 **dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro**, a reunião foi retomada na Sala de
601 Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por videoconferência, com
602 transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor,
603 **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-
604 Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-
605 Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia**
606 **Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueleine**
607 **Fritsch** (PRORAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Anderson Breno Souza**
608 (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores dos Centros:
609 **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET),
610 **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV),
611 **Bruno Trindade Reis** (CMLEM) e **Romenique da Silva de Freitas** (CMB); dos
612 Representantes dos Servidores Docentes de Centro: **Poty Rodrigues de Lucena** (CCET),
613 **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV) e **Claudemir Teixeira** (CEHU); dos
614 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira**
615 **Nonato** e **Barbara Patrícia da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores
616 dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; da Representante dos Coordenadores
617 de Cursos de Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva de Oliveira**; para tratarem da
618 seguinte pauta: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº**
619 **010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição**
620 **dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal**
621 **do Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro**
622 **Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni. Havendo quórum, o Magnífico**
623 **Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda,**



624 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
625 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião
626 Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** O Presidente Jacques Miranda contextualizou que na última reunião fez leitura geral da Resolução, avaliação das atividades associadas das atividades de ensino. Que num primeiro momento, os conselheiros estavam fazendo um apanhado geral dos pontos de discussão e depois voltarão para fazer os ajustes necessários. Que é um trabalho para tentar alinhar a Resolução em análise com a Resolução de desenvolvimento da carreira. Em seguida, franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Adma Chaves, Jacques Miranda, Aurizangela Sousa, Poty Luceña, Uiliam Souza, Rafael Simões, Anderson Souza, Bruno Reis, Claudemir Teixeira, Vera Nunes, Leonardo Cunha, Dennis Cruz e Anatália Oliveira** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) apontamentos quanto a editoração e participação de docentes como analistas *ad hoc* de projetos de pesquisa; ii) análise quanto a contagem de encargos para participação de docentes em comitês de assessoramento científico. Após discussões, foram apontados pelos conselheiros os seguintes pontos para análise, a saber: i) sobre Atividades de Pesquisa: §2º - Atividades de Pesquisa: a. Coordenação e participação em projeto de pesquisa; b. Participação como parecerista ou integrante em corpo editorial de revistas científicas; c. Atuação como parecerista *ad hoc* em projetos de pesquisa; d. Coordenação e participação em grupos de pesquisa e grupos de estudos; e. Participação em comitê de assessoramento científico; f. Orientação de estudantes em cursos de pós-graduação *lato sensu* e em programas de pós-graduação *stricto sensu*; g. Participação em bancas examinadoras de projetos ou trabalhos de conclusão de curso e de qualificação de pós-graduação, de dissertações, de teses; h. **Participação em ações de desenvolvimento do servidor docente a nível de pós-graduação; i. Elaboração de material didático, técnico-científico; j. Produção de tecnologia assistiva; k. Outras atividades correlatas; ii) sobre Atividades de Extensão e outras atividades correlatas: §3º - Atividades de Extensão e outras atividades correlatas: a. Coordenação e participação na equipe de ações de extensão; b. Participação como parecerista ou integrante em corpo editorial de revistas de extensão, culturais, artísticas e afins; c. Atuação como parecerista *ad hoc* em projetos de extensão; d. Orientação de estudantes em ações de extensão; e. Participação em atividades assistenciais voltadas à comunidade externa; f. Produção de atividades artísticas, culturais, pedagógicas e afins; g. Produção de tecnologia assistiva; h. Elaboração de produtos da extensão; i. Outras atividades correlatas; iii) sobre Atividades de Gestão: §4º - Atividades de Gestão: a. inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente; b. Representação em órgãos colegiados da UFOB ou em outros órgãos públicos das esferas municipais, estadual e federal, ou outro relacionado à área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos; c. Participação em comissões, comitês, núcleos e outros órgãos



669 assessores no âmbito da UFOB designados por ato normativo específico; d. demais
670 atividades de gestão no âmbito da UFOB, podendo ser considerada a representação
671 sindical, desde que o servidor não esteja licenciado nos termos da legislação vigente; e.
672 Participação em bancas de concursos públicos e processos seletivos para contratação de
673 docentes por tempo determinado; f. Coordenação de Programas Institucionais; g. Editor
674 chefe de revistas científicas; h. Outras atividades correlatas. **O Presidente Jacques**
675 **Miranda** sugeriu aos conselheiros fazerem levantamento junto aos fóruns de
676 representação para indicação dos ajustes/inclusões/exclusões para que seja trazido na
677 próxima reunião. Considerando o atingimento do teto previsto para o término da reunião,
678 informou a suspensão da sessão que terá continuidade em data agendada. **O Senhor**
679 **Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos**
680 **e suspendeu a sessão às dezessete horas e cinco minutos. Às quatorze horas e quinze**
681 **minutos do dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro**, a reunião foi retomada
682 na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por videoconferência,
683 com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência do Magnífico
684 Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-
685 Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-
686 Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia**
687 **Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueleine**
688 **Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Anderson Breno Souza**
689 (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores dos Centros:
690 **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET),
691 **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV) e
692 **Romenique da Silva de Freitas** (CMB); dos Representantes dos Servidores Docentes de
693 Centro: **Poty Rodrigues de Lucena** (CCET) e **Claudemir Teixeira** (CEHU); dos
694 Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira**
695 **Nonato** e **Barbara Patrícia da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores
696 dos Cursos de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; da Representante dos Coordenadores
697 de Cursos de Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva de Oliveira**; para tratarem da
698 seguinte pauta: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº**
699 **010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição**
700 **dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal**
701 **do Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro**
702 **Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o Magnífico
703 **Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**,
704 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
705 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião
706 Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE**
707 **OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos**
708 **Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da**
709 **Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques**
710 **Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** O Presidente **Jacques Miranda**
711 cumprimentou a todos e registrou que na reunião anterior os conselheiros concluíram a
712 parte da segregação das atividades por grupo e que posteriormente definirão onde serão
713



714 inseridos os textos no documento, e deu continuidade à avaliação da Resolução. Os
715 conselheiros **Rafael Simões, Jacques Miranda, Anatália Oliveira e Luís Amaral**
716 apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) apresentação de destaque quanto ao REG e ao REPG, sobre as rotinas nos centros e os
717 envios de demandas; ii) apontamento quanto à necessidade de discutir o planejamento de
718 ensino da pós-graduação, para sistematizar de forma que a coordenação de ensino tenha
719 ciência preliminar das demandas; iii) apontamento de que não compete à Coordenadoria
720 de Ensino fazer a distribuição dos encargos, e que a pós-graduação tem que mudar a forma
721 de planejamento de registro institucional dos encargos; iv) registro de que a
722 coordenação de ensino não consegue alocar componente curricular a docente em
723 articulação com apenas uma coordenação. Que tem que contatar diversas coordenações
724 dados os componentes poderem ser ministrados em cursos diferentes; v) sugestão de
725 mencionar “coordenações” no plural, para melhor redação do texto. Após discussões, foi
726 definida a proposta para o texto do art. 3º: “*Art. 3º O planejamento da distribuição dos*
727 *encargos de aulas compete à Coordenadoria de Ensino em articulação com os(as)*
728 *Coordenadores(as) de Cursos de Graduação e Pós-graduação, conforme Regimento*
729 *Geral da UFOB*”. Dando continuidade às discussões, o **Presidente Jacques Miranda**
730 esclareceu sobre a distribuição dos encargos de estágio e que tem que se avaliar as
731 modalidades, visto que existem modalidades distintas de estágio que não devem ser
732 generalizadas. Em mais uma rodada de discussões, os **conselheiros Poty Lucena,**
733 **Jacques Miranda, Thiago Rafagnin, Adma Chaves, Rafael Simões, Anderson Souza,**
734 **Anatália Oliveira, Antonio Souza, Dennis Cruz, Leriane Cardozo, Luís Amaral** e
735 **Uiliam Souza** fizeram os seguintes apontamentos, a saber: i) enfatizaram a definição de
736 horas de 60min; ii) relato de amplo debate da categoria docente quanto a hora-aula de
737 60min, que traz impacto ao trabalho para a categoria, para o planejamento e para as
738 disciplinas; iii) afirmação de que a aula de 60min, na compreensão da jornada de trabalho,
739 dá uma referência muito mais próxima do fazer docente; iv) manifestação da necessidade
740 de consulta à PROGRAD sobre estudo que demonstre o impacto da aula de 60min. em
741 termos de encargos; v) informação de que o encargo para contratação de docentes leva
742 em conta duas situações: 1. Área específica; 2. Planejamento para oferta de turmas
743 práticas. A partir daí são feitos os planejamentos para distribuição dos encargos,
744 considerando hora-aula e hora relógio; vi) Sugestão de que seja estabelecido, no mínimo,
745 8 horas-aula; vii) Sugestão de manter a hora-aula, mas com redação complementar,
746 acrescentando dois incisos ao parágrafo definindo os encargos semanais: “*A carga*
747 *horária docente mínima em atividades de ensino na graduação e na pós, no caso de*
748 *docentes que atuam neste nível, será de 8 horas semanais*”; “*Os encargos de ensino*
749 *semanais corresponderão a uma média aritmética considerando dois semestres letivos*
750 *consecutivos*”; viii) Observação de que na construção dos regulamentos foi estipulado o
751 teto máximo de quanto os cursos poderiam estender a carga horária; ix) Observação de
752 que na definição dos encargos haverá impactos devido às reestruturações dos cursos e
753 que existem diferenças de carga horária entre docentes nos semestres ímpares e pares; x)
754 Esclarecimentos, considerando semestres pares e ímpares, que alguns casos devem ser
755 tratados como exceções, não sendo regra para todos; xi) Registro de que, com a definição
756 de encargos, os Centros terão a preocupação em rever os PPCs para atender aos encargos
757 mínimos estabelecidos, e que a solução será prever exceções para casos específicos; xii)



759 destaque de que o que se estava discutindo era a carga horária mínima, e que se for
760 necessário atribuir mais horas para o cumprimento dos componentes, a Coordenadoria de
761 Ensino irá estipular essas horas; xiii) Sugestão de que fosse também discutida a
762 possibilidade de se estabelecer uma carga horária máxima; xiv) Informação de que o
763 docente não é responsável pela definição da carga horária que ele tem para executar no
764 semestre, mas que seria importante entender a jornada de trabalho do docente que está
765 dentro de um ciclo de planejamento e nem sempre contempla apenas encargos de sala de
766 aula; xv) Questionamento sobre a inclusão de encargos da pós-graduação nos encargos
767 mínimos e sugestão de que a prevalência nos encargos seja da carga horária de ensino,
768 considerando a importância do cumprimento dos componentes descritos nos PPCs; xvi)
769 Explicação de que durante a análise na CGAG foi discutido o estabelecimento de um teto
770 máximo de encargos, mas que a limitação poderia trazer dificuldades para cumprimento
771 dos encargos, tendo sido decidido pela retirada da proposta, considerando que
772 características do planejamento acadêmico seriam prejudicadas; xvii) sugestão de retirar
773 as atividades individuais para a análise dos dados para definição dos encargos médios,
774 visto que o REPG não computa as atividades individuais para planejamento das aulas;
775 xviii) Explicação de que o plano individual docente é apenas parâmetro de orientação ao
776 setor que fará as atribuições dos encargos; xix) Sugestão de que seja estabelecida pelo
777 menos uma disciplina na graduação para cumprimento dos encargos mínimos; xx)
778 Sugestão de que sejam estabelecidos pelo menos dois terços da carga horária mínima para
779 a graduação; xxi) Sugestão de que sejam estabelecidos pelo menos três quartos da carga
780 horária mínima para a graduação. Após os apontamentos dos conselheiros, o **Presidente**
781 **Jacques Miranda** fez explanação sobre o cumprimento das horas, considerando os
782 encargos estabelecidos nos semestres letivos, e sobre a demanda de docentes por
783 quantidade de estudantes. Apresentou dados da média de carga horária docente semanal
784 ano/semestre de 2018 a 2024, que, majoritariamente, em média, os encargos são da
785 graduação. Afirmou que todos os apontamentos dos Conselheiros são importantes para o
786 debate e fez referência às prioridades das unidades quanto ao atendimento das demandas
787 regulares dos semestres. Os conselheiros agradeceram os dados compartilhados e
788 discutiram sobre estes. Considerando o atingimento do teto previsto para o encerramento
789 da reunião, o **Presidente Jacques Miranda** sugeriu que o que já foi discutido possa ser
790 debatido com as bases para a continuação da discussão em sessão a ser agendada, ao que
791 todos concordaram. **O Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda,**
792 **agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e dez minutos.**
793 **Às quinze horas e vinte minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro,** a
794 reunião foi retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por
795 videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência
796 do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a
797 participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos**
798 (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo**
799 (PROPLAN), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC),
800 **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos
801 Diretores dos Centros: **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Vera Regiane**
802 **Brescovici Nunes** (CMSMV), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Bruno Trindade Reis**
803 (CMLEM) e **Romenique da Silva de Freitas** (CMB); dos Representantes dos Servidores



804 Docentes de Centro: **Vinicius Souza Bittencourt** (CCET) e **Julianna Joanna Carvalho**
805 **Moraes de Campos Baldin** (CCBS); da Representante dos Servidores Técnico-
806 Administrativos em Educação: **Barbara Patrícia da Silva Bandeira**; dos Representantes
807 dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: **Rubio José Ferreira** e **Gabriela Silva**
808 **Cerqueira**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Análise e Revisão da RESOLUÇÃO**
809 **CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta**
810 **os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério**
811 **Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo:**
812 **23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda –**
813 **Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Presidente do Consuni,**
814 **Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros
815 presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa
816 Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião Extraordinária do Conselho
817 Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: 1) **Análise e Revisão da**
818 **RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022,**
819 **que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal**
820 **do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
821 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
822 **– Presidente do Consuni.** O **Presidente Jacques Miranda** cumprimentou a todos e
823 registrou que nas últimas reuniões foram discutidos pontos importantes para a definição
824 dos encargos, e elencou quais as atividades já discutidas e as sugestões de texto feitas
825 pelos conselheiros. Franqueou a palavra aos Conselheiros para dar continuidade às
826 discussões. Os conselheiros **Vinícius Bittencourt, Jacques Miranda, Luís Amaral,**
827 **Bruno Reis, Uíliam Souza, Anderson Souza, Adma Chaves, Gabriela Cerqueira,**
828 **Julianna Baldin, Rubio Ferreira e Aurizangela Sousa** apresentaram dúvidas,
829 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) Apontamento de que as
830 8h mínimas a serem estabelecidas devem ser dedicadas exclusivamente às aulas na
831 graduação; ii) Destaque quanto a importância de deixar claro que o docente não vai poder
832 se dedicar exclusivamente à pós-graduação, e sugestão de que das 8h mínimas, ao menos
833 um terço seja na graduação; iii) Observação de que na resolução existe o tempo dedicado
834 à preparação de aulas; iv) Explicação sobre a contabilização dos encargos; v) Alerta que
835 ao tratar a hora-aula padrão em minutos, é preciso se atentar ao cumprimento da Política
836 Pedagógica Institucional - PPI, mantendo a proporção de acordo ao documento, sendo
837 importante resguardar o cumprimento das normativas institucionais e superiores; vi)
838 Apontamento sobre o percentual de encargos a serem cumpridos na graduação, que não
839 pode ser menor que a metade do mínimo, o que deixará a graduação descoberta,
840 considerando que com o atual quantitativo de docentes, os Centros não conseguirão
841 comportar as necessidades da graduação caso seja atendido apenas o mínimo; vii)
842 Registro quanto a necessidade de tomar decisão que não gere um impacto tão grande que
843 não permita que a Universidade implante mais nenhum curso de graduação; viii)
844 Manifestação de dúvidas sobre quando houver necessidade de assumir componentes na
845 graduação e na pós-graduação, situação em que pode-se contabilizar cerca de dezenas de
846 horas, e sugestão de definir uma forma para que não se sobrecarregue e desestimule os
847 docentes; ix) Sugestão de redação quanto aos parágrafos do art. 4º: *“No caso de docentes*
848 *que atuem na pós-graduação, pelo menos ⅓ dos encargos definidos no caput deverão*



849 *ser dedicados ao ensino de graduação.” “As demandas de aula e/ou orientação e*
850 *acompanhamento estágio supervisionado ofertados em turma no ensino de graduação*
851 *terão prioridade de atendimento quando da atribuição dos encargos, devendo ser*
852 *assegurada a continuidade de oferta.” “Em caso excepcional, quando a carga-horária*
853 *definida no caput não puder ser cumprida na sua totalidade, em determinado período*
854 *letivo, o docente deverá compensá-la no período subsequente”*. Considerando o
855 atingimento do teto previsto para o encerramento da reunião, o Presidente Jacques
856 Miranda sugeriu que o que já foi discutido possa ser debatido com as bases para a
857 continuação da discussão em sessão a ser agendada, ao que todos concordaram. **O Senhor**
858 **Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos**
859 **e suspendeu a sessão às dezessete horas e treze minutos. Às quatorze horas e**
860 **quarenta minutos do dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro**, a reunião foi
861 retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por
862 videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, sob a presidência
863 do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a
864 participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira**
865 **de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP),
866 **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN),
867 **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Anderson**
868 **Breno Souza** (PROEC) e **Alan Thyago Jensen** (PROPGP); dos Diretores dos Centros:
869 **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Vera Regiane Brescovici Nunes**
870 (**CMSMV**), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Bruno Trindade Reis** (CMLEM) e **Thiago**
871 **Ribeiro Rafagnin** (CEHU); Do Vice-Diretor representando a Direção de Centro:
872 **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB); dos Representantes dos Servidores Docentes de
873 Centro: **Vinicio Souza Bittencourt** (CCET) e **Juliana Joanna Carvalho Moraes de**
874 **Campos Baldin** (CCBS); dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos
875 em Educação: **Barbara Patrícia da Silva Bandeira** e **Edson Nogueira Nonato**; dos
876 Representantes dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: **Rubio José Ferreira** e
877 **Gabriela Silva Cerqueira**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise e Revisão da**
878 **RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022,**
879 **que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal**
880 **do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
881 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
882 **– Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Presidente do**
883 **Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os
884 conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães
885 e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião Extraordinária do Conselho
886 Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da**
887 **RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022,**
888 **que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal**
889 **do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
890 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
891 **– Presidente do Consuni.** O **Presidente Jacques Miranda** cumprimentou a todos e
892 franqueou a palavra aos Conselheiros para retomar as discussões. Consultou aos
893 conselheiros sobre as sugestões de texto para a carga horária. Os conselheiros **Anderson**



894 **Souza, Vinícius Bittencourt, Rubio Ferreira, Luís Amaral, Jacques Miranda,**
895 **Julianna Baldin, Adma Chaves, Alan Jensen, Thiago Rafagnin, Clayton Barcelos** e
896 **Uiliam Souza** apresentaram suas sugestões, questionamentos e esclarecimentos quanto à
897 proposta, a saber: i) Sugestão de texto para inclusão na Resolução: “*Em caso excepcional,*
898 *quando a carga-horária definida no caput não puder ser cumprida na sua totalidade, em*
899 *determinado período letivo, o docente deverá compensá-la no período subsequente*”; ii)
900 Sugestão de alteração do §3º do art. 4º para hora-aula; iii) Entendimento de que não é
901 necessário constar limite de horas de aula para trabalhar no semestre. Que não deveria ser
902 travado o que vai constar dentro do mínimo, e que o ato de planejar não deveria ter um
903 teto, um valor, pois o planejamento é muito volátil; iv) Sugestão de texto para o §3º do
904 art.4º: “*Caberá ao docente prever carga horária destinada ao planejamento,*
905 *organização e avaliação das atividades de aula*”. Após discussões, o **Presidente**
906 **Jacques Miranda** esclareceu que quando se define atividades de ensino, estão incluídas:
907 aula, planejamento, atendimento a estudantes, orientação. Inferiu que, independente de
908 qual atividade o docente vai fazer, o plano individual de trabalho exige o cumprimento
909 de 40 (quarenta) horas, que é o regime de trabalho a que estão vinculados os docentes.
910 Sugeriu alterar o inciso II do art. 6º para prever para os cursos de Licenciatura, ao Docente
911 da turma de Estágio Obrigatório, que serão computadas 50% (cinquenta por cento) da
912 carga horária total do componente curricular acrescidos de 5% (cinco por cento) a cada
913 estudante matriculado na turma. Além disso, acrescentar um inciso com a previsão para
914 os cursos da área de saúde, e o estabelecimento de um teto para que não seja ultrapassada
915 a carga horária total. Dando continuidade às discussões, os Conselheiros debateram
916 alguns pontos: i) Flexibilização para ministrar atividades de pesquisa e extensão,
917 considerando questões como recursos materiais, disponibilidade orçamentária e
918 afinidades de alguns docentes por uma ou outra área; ii) Discordância quanto a
919 flexibilização, visto o potencial risco de alguns docentes contemplarem componentes na
920 pesquisa e na extensão, correndo o risco de componentes da graduação ficaram sem
921 oferta; iii) Informações sobre o importante crescimento na oferta de projetos de extensão.
922 Que a cada ano novos estudantes irão ingressar e vão precisar cumprir a carga horária,
923 visto que o processo de integralização da extensão está em plena ascensão na Instituição;
924 iv) Constatação de que era preciso trabalhar com um controle sobre o currículo em termos
925 de unidade e, caso seja decidido pela flexibilização, será necessário acompanhar e avaliar
926 se as Unidades conseguirão oferecer ações de extensão o suficientes para que haja a
927 curricularização; v) Sugestão de que cada docente faça a oferta de 10% (dez por cento) a
928 mais de sua disciplina para a extensão; vi) Sugestão de criar parágrafos nos arts. 13 ao
929 17, que tratam das atividades administrativas, com as atividades de gestão e administração
930 e elencar as atribuições; vii) Apontamento da importância de ser computada a carga
931 horária para os ocupantes de cargos, visto que o cumprimento das atividades do cargo
932 não permite o cumprimento de outras atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; viii)
933 Solicitação de alterar os textos do art. 13, retirando as referências às nomenclaturas dos
934 cargos e substituir por termos mais genéricos, evitando necessidade de alterações em caso
935 de mudança da nomenclatura. Os conselheiros discutiram as sugestões. O **Presidente**
936 **Jacques Miranda** esclareceu que os ocupantes de cargo de direção que não tem
937 substituto não estão dispensados dos encargos de sala de aula, já os que tem substituto
938 estão dispensados das funções de sala de aula. Foram apontadas pelos conselheiros as



939 sugestões para a relação das Atividades de Gestão: a) Inerentes ao exercício de direção,
940 assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras
941 previstas na legislação vigente; b) Representação em órgãos colegiados da UFOB ou em
942 outros órgãos públicos das esferas municipais, estadual e federal, ou outro relacionado à
943 área de atuação do docente, na condição de indicados ou eleitos; c) Participação em
944 comissões, comitês, núcleos e outros órgãos assessores no âmbito da UFOB designados
945 por ato normativo específico; d) Demais atividades de gestão no âmbito da UFOB,
946 podendo ser considerada a representação sindical, desde que o servidor não esteja
947 licenciado nos termos da legislação vigente; e) Participação em bancas de concursos
948 públicos e processos seletivos para contratação de docentes por tempo determinado.
949 Depois de nova rodada de discussões, o **Presidente Jacques Miranda** sugeriu aos
950 conselheiros avaliarem o que foi discutido para que as propostas sejam discutidas na
951 próxima reunião. Considerando o atingimento do teto previsto para o encerramento da
952 reunião, o Presidente Jacques Miranda registrou a continuação da discussão em sessão a
953 ser agendada. **O Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda,**
954 **agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e trinta**
955 **minutos. Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia onze de julho de dois mil**
956 **e vinte e quatro**, a reunião foi retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard
957 Santos (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter
958 extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
959 **Miranda**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da**
960 **Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva**
961 **Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza**
962 **(PROTIC)**, **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa**
963 **(PROPGP)**; dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV),
964 **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Bruno Trindade Reis** (CMLEM), **Rafael da**
965 **Conceição Simões** (CCBS) e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); Dos Vice-Diretores
966 representando as Direções de Centro: **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB) e **Edward**
967 **Ferraz de Almeida Junior** (CCET); da Representante dos Servidores Docentes de
968 Centro: **Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin** (CCBS); da
969 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Barbara Patrícia**
970 **da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação:
971 **Neilton dos Reis Goularth**; dos Representantes dos Coordenadores de Cursos de Pós-
972 Graduação: **Rubio José Ferreira** e **Gabriela Silva Cerqueira**; para tratarem da seguinte
973 pauta: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE**
974 **20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos**
975 **Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do**
976 **Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro**
977 **Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o **Magnífico**
978 **Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**,
979 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa,
980 Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião
981 Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE**
982 **OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos**



984 **Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da**
985 **Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques**
986 **Antonio de Miranda – Presidente do Consuni. O Presidente Jacques Miranda**
987 cumprimentou a todos e relatou alguns pontos levantados nas reuniões anteriores.
988 Registrhou que tinham avançado nas discussões referentes à distribuição dos encargos
989 sobre estagio obrigatório, carga horária de outras atividades de pesquisa e extensão e itens
990 de não obrigatoriedade de carga horária. No entanto, nas discussões quanto a carga
991 horária do estágio obrigatório, foram apontadas duas situações: i. os casos dos estágios
992 ofertados em turma que envolvem professores da área de saúde; ii. os casos dos estágios
993 das licenciaturas, com proposta de 5% (cinco por cento) para cada estudante matriculado
994 nas turmas, estabelecendo um teto para se chegar à totalidade desses encargos. Registrhou
995 o recebimento de e-mail sugerindo maior análise além da relação por estudante. Sobre os
996 estágios da área de saúde ofertados em turmas, questionou sobre qual métrica poderia ser
997 usada para chegar a uma proposta consensual. Explicou como se deu a definição da carga
998 horária dos estágios curriculares nos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs (60% -
999 sessenta por cento - nas escolas e 40% - quarenta por cento - na Universidade). Franqueou
1000 a palavra aos Conselheiros para retomar as discussões. Os conselheiros **Rafael Simões,**
1001 **Jacques Miranda, Adma Chaves e Edward Almeida** apresentaram dúvidas,
1002 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão para a
1003 contabilização dos encargos nos estágios da área da saúde, considerando características
1004 específicas de cada área; ii) observação de que em alguns estágios não tem como o
1005 estudante estar em atividade sem um docente acompanhando. Que é preciso fazer a
1006 definição da carga horária; iii) explicação sobre rodízios feitos por estudantes em estágio,
1007 estágios conjuntos e estágios individuais, e a importância de apurar o quanto de carga
1008 horária docente é dispensada nesses estágios. Após discussões e argumentações dos
1009 Conselheiros, o **Presidente Jacques Miranda** solicitou ao conselheiro Rafael Simões
1010 que trouxesse na próxima reunião dados referentes aos estágios na área de saúde para
1011 amparar decisão do Conselho, o que foi acolhido. Dando continuidade à análise do
1012 documento, o Presidente passou ao ponto seguinte tratando sobre os encargos mínimos.
1013 Sobre regulamentar a flexibilização da carga horária mínima, o Presidente Jacques
1014 Miranda registrou preocupação visto que, uma vez flexibilizada a carga horária, pessoas
1015 dentro das unidades terão que assumir os encargos necessários para cumprimento dos
1016 componentes semestrais, pois não há previsão de contratação de substitutos. Que não há
1017 problema em se fazer a previsão, contanto que seja compreendido que não há previsão de
1018 contratação de substitutos e as demandas existentes não poderão deixar de ser atendidas.
1019 Em seguida, franqueou a palavra aos Conselheiros para retomar as discussões. Os
1020 conselheiros **Rafael Simões, Thiago Rafagnin, Clayton Barcelos, Jacques Miranda,**
1021 **Gabriela Cerqueira, Rubio Ferreira e Edward Almeida** apresentaram dúvidas,
1022 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão de alteração do
1023 verbo do art. 13 de “ficarão” para “poderão ser”, deixando assim a cargo das unidades a
1024 decisão da flexibilização ou não dos encargos; ii) sugestão de acrescentar parágrafo único
1025 ao art. 13 fazendo a ressalva sobre os incisos VII e VIII, para que as unidades assumam
1026 a responsabilidade dos encargos nos casos de flexibilização; iii) observação quanto ao
1027 inciso VI, se também não entraria na mesma situação, e sugestão de alterar o termo de
1028 “superintendente” para “diretor” resolvendo o problema de contratação de substituto; iv)



1029 considerando que não existem cursos vinculados ao ocupante da superintendência,
1030 mesmo mudando o nome para diretor, foi sugerido incluir o inciso VI na observação do
1031 parágrafo sugerido; v) sugestão de definição de um padrão de exigência para ocupação
1032 dos cargos administrativos, com atribuição de carga horária para dedicação ao cargo, e
1033 que a ocupação do cargo deve ser acompanhada de um certo nível de exigência para esta
1034 ocupação; vi) manifestação de dúvidas quanto aos cargos administrativos com Função
1035 Gratificada – FG; vii) destaque da importância de ter uma atribuição mínima para os
1036 cargos, mas que o ideal seria trabalhar com o teto; viii) observação de que existem
1037 diferenças entre os cargos, então teria que verificar como seria o registro e a quantidade
1038 de horas para alguns cargos; ix) sugestão da atribuição de 20hrs de encargos para os
1039 cargos de direção; x) sugestão de fazer a separação para os cargos que atribuem CD-1 e
1040 CD-2, e que para os demais ir definindo o que se espera, não abandonando como um todo
1041 as atividades acadêmicas; xi) indicação de que os níveis de cobrança para os cargos de
1042 direção tem que ser compatíveis; xii) proposição, para os cargos de direção, que nenhum
1043 fique com menos de 20hr de dedicação semanal na atividade: Função gratificada (todas)
1044 de no mínimo 20hr semanais, CD-4 mínimo de 20hr de dedicação semanal, CD-3 mínimo
1045 de 24hr de dedicação semanal e CD-2 mínimo de 30 hr de dedicação semanal. E que
1046 mesmo tendo substituto, ainda existe a dedicação a atividades de pesquisa que precisa ser
1047 cumprida, pensando na progressão; xiii) sugestão de que algumas atividades sejam mais
1048 flexíveis e que os itens que são de rotina operacional, que seja indicada a emissão de
1049 Instrução Normativa - IN, para melhor orientação. Os Conselheiros analisaram e
1050 discutiram sobre os pontos levantados. Considerando o atingimento do teto previsto para
1051 o término da reunião, o **Presidente Jacques Miranda** sugeriu que o que já foi discutido
1052 possa ser debatido com as bases para a continuação da discussão em sessão a ser
1053 agendada, e que para a próxima sessão os conselheiros tragam sugestões sobre: a
1054 contabilização dos encargos nos estágios na área de saúde, finalização das atribuições das
1055 horas dos cargos e sobre os pontos que ficaram indicados para irem como anexo.
1056 Observou que era importante para não trazer elementos correcionais para esta Resolução
1057 e que seriam suprimidos os dispositivos anteriormente indicados como vetos, ao que
1058 todos concordaram. **O Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda,**
1059 **agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezoito horas e vinte e seis**
1060 **minutos. Às quatorze horas e dezoito minutos do dia dezoito de julho de dois mil e**
1061 **vinte e quatro,** a reunião foi retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard
1062 Santos (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter
1063 extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
1064 **Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor,
1065 Professor **Antonio Oliveira de Souza**; dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da**
1066 **Silva Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Leriane Silva**
1067 **Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza**
1068 (PROTIC), **Anderson Breno Souza** (PROEC) e **Aurizangela Oliveira de Sousa**
1069 (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV),
1070 **Bruno Trindade Reis** (CMLM), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Luís Gustavo**
1071 **Henriques do Amaral** (CCET) e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); Do Vice-Diretor
1072 representando a Direção de Centro: **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB); da
1073 Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Barbara Patrícia**



1074 **da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação:
1075 **Neilton dos Reis Goularth**; da Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-
1076 Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise e**
1077 **Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO**
1078 **DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do**
1079 **pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
1080 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
1081 **– Presidente do Consuni.** Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Presidente do**
1082 **Consuni, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os
1083 conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães
1084 e Santa Maria da Vitória, e deu continuidade à 52ª Reunião Extraordinária do Conselho
1085 Universitário da UFOB. Passou ao ponto de pauta único: **1) Análise e Revisão da**
1086 **RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022,**
1087 **que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal**
1088 **do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
1089 **Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda**
1090 **– Presidente do Consuni.** O **Presidente Jacques Miranda** relembrou que na última
1091 sessão foram discutidas às questões relacionadas aos encargos para ocupantes de cargos.
1092 Que foram elencados os principais cargos, dentre eles, aqueles que estão associados à
1093 flexibilização dos encargos de ensino, sendo o tema a ser retomado nesta sessão.
1094 Relembrou que houve proposição, para os cargos de direção, que nenhum fique com
1095 menos de 20hr de dedicação semanal na atividade: Função gratificada (todas) de no
1096 mínimo 20hr semanais, CD-4 mínimo de 20hr de dedicação semanal, CD-3 mínimo de
1097 24hr de dedicação semanal e CD-2 mínimo de 30hr de dedicação semanal. Franqueou a
1098 palavra aos Conselheiros para retomar as discussões. Os conselheiros **Luís Amaral,**
1099 **Rafael Simões, Adma Chaves, Aurizangela Sousa, Anderson Souza, Gabriela**
1100 **Cerqueira, Neilton Goularth, Clayton Barcelos, Bárbara Bandeira, Thiago**
1101 **Rafagnin, Uiliam Souza e Bruno Reis** apresentaram dúvidas, questionamentos e
1102 esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) observação de que é importante a atribuição
1103 do tempo de atividades administrativas para os ocupantes de cargos, considerando as
1104 muitas atribuições exercidas por esses indivíduos; ii) informação de que nos casos de
1105 Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor, existe a possibilidade de contratação de
1106 substituto; iii) sugestão de incluir Vice-Diretor de Centro nos casos de flexibilização; iv)
1107 manifestação de dúvidas sobre as horas de encargos docentes a serem atribuídas aos
1108 ocupantes de cargo; v) observação de que a atribuição dos encargos é de responsabilidade
1109 das direções de centros, atendendo às necessidades de distribuições de componentes no
1110 semestre; vi) manifestação quanto à necessidade de observações às obrigações
1111 trabalhistas na definição dos encargos; vii) destaque quanto a importância da manutenção
1112 da apresentação do Plano Individual Docente – PID semestralmente e do Relatório
1113 Individual de Trabalho – RIT anualmente; viii) sugestão de alteração do parágrafo único
1114 do art. 18 para prever que o RIT deverá estar disponível para análise da Chefia Imediata
1115 conforme previsão da agenda acadêmica; ix) questionamento se o RIT seria realmente
1116 um documento necessário visto que para fazer uma progressão funcional já é feito um
1117 outro relatório; x) observação de que alguns relatórios não ficam registrados no sistema,
1118 havendo necessidade de ação para fins de registros dos dados institucionais; xi)



1119 informação de que existe a previsão de emissão de instrução normativa quanto ao sistema
1120 e cadastro de documentos; xii) sugestão de inclusão de parágrafos prevendo as descrições
1121 das atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão institucional e atividades inerentes à
1122 carreira do professor do magistério superior não descritas nos grupos anteriores no Anexo
1123 da Resolução. Os conselheiros discutiram e fizerem sugestões quanto aos itens
1124 mencionados. O **Presidente Jacques Miranda** observou que o ponto referente aos
1125 estágios ainda estava pendente. O conselheiro **Rafael Simões** fez observações quanto as
1126 peculiaridades dos estágios de saúde e as dificuldades de registro a depender da previsão.
1127 Sugeriu, para facilitar a consulta à comunidade, incluir as sugestões dos docentes do
1128 CCBS e disponibilizar o documento para as contribuições da comunidade. A conselheira
1129 **Adma Chaves** manifestou preocupação quanto a colocar o texto sem antes um estudo
1130 quantitativo, não tendo uma noção do impacto, nem quanto à operacionalização no
1131 sistema. Sugeriu que não fosse incluído o texto no documento. O conselheiro **Rafael**
1132 **Simões** aquiesceu e pontuou a necessidade de emissão de regulamentação específica para
1133 os estágios da área de saúde e observou que a dinâmica de estágio é responsabilidade da
1134 Instituição. O **Presidente Jacques Miranda** fez pontuações quanto às diferenciações dos
1135 estágios nas áreas de saúde, considerando os quatro cursos existentes na Instituição. Fez
1136 explicação sobre a diferenciação entre encargos de aula e outros encargos de ensino que
1137 não são aula. Exemplificou com casos de orientação e acompanhamento equivalente.
1138 Apontou fatores importantes para definição de encargos a depender do tamanho das
1139 turmas. Após novos apontamentos quanto à regulamentação dos encargos de estágio, o
1140 conselheiro **Rafael Simões** retirou a sugestão de texto sobre os encargos de estágio e
1141 sugeriu deixar o item em aberto para as discussões e contribuições da Comunidade
1142 Acadêmica. Após discussão dos Conselheiros, o **Presidente Jacques Miranda**,
1143 considerando todas as discussões, registrou que faria a organização do texto para
1144 disponibilização para conhecimento dos Conselheiros e abertura de período de
1145 contribuições da Comunidade Acadêmica. Que após o período de contribuições, como
1146 Relator, irá emitir o parecer a ser incluído para apresentação e deliberação em reunião a
1147 ser agendada, tendo a concordância de todos. Às dezessete horas e quinze minutos, o
1148 Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 52ª Reunião
1149 Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e
1150 nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos
1151 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos
1152 os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de
1153 julho de 2024. Ata aprovada na 56ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada em 10 de
1154 abril de 2025.



ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 25/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 10:39)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:10)

ANDERSON BRENO SOUZA
PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: ####388#5

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 15:49)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 16:45)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ####614#7

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 15:57)

BRUNO TRINDADE REIS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: ####192#3

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 17:55)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: ####945#8

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 17:41)

CLAYTON EMANUEL RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ####946#8

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 09:11)

CLEYTON MARTINS SENA
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: ####805#5

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 11:53)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA
COORDENADOR
PROFNIT (11.01.19.01.12)
Matrícula: ####363#4

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 15:47)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 10:05)

IZABELA BARBOSA MORAES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ####169#1

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 14:42)

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
REITOR

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 08:32)

JAQUELINE FRITSCH
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.35)
Matrícula: ####837#1

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:35)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO
CONTADOR
NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)
Matrícula: ####856#1

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 14:34)

LERIANE SILVA CARDOZO

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 10:47)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

PRO-REITOR(A)
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: ####650#5

DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ####452#7

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:23)
NEILTON DOS REIS GOULARTH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ####578#8

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 16:50)
RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####095#0

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 23:14)
RICARDO LUSTOSA BRITO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ####550#5

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 11:10)
ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ####222#7

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 12:04)
RUBIO JOSE FERREIRA
COORDENADOR DE POS-GRADUACAO
PPGCHS (11.01.19.01.15)
Matrícula: ####905#4

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 19:57)
THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ####987#7

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 11:49)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: ####733#5

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 15:51)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####343#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 25, ano: 2024, tipo: ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, data de emissão: 16/04/2025 e o código de verificação: 72e0235fd3